

# Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1.817- CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo.

## DECRETO Nº 1219/2016.

*“Dispõe sobre realização do concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Pública Municipal”.*

*ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

*Considerando que o Concurso de Remoção objetiva tão somente deslocar os profissionais da Educação para facilitar a situação profissional dos mesmos, em consonância com critérios estabelecidos.*

### **R E S O L V E**

*Artigo 1º - Promover o Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com a expedição e publicação do respectivo regulamento e edital, contendo as normas e cronograma do Concurso e as vagas oferecidas.*

*Parágrafo único – Para a Remoção a ser realizada, as vagas serão divulgadas para conhecimento dos profissionais interessados, antes da data de realização do Concurso de Remoção.*

*Artigo 2º - Constituir, por competente Portaria, a Comissão Especial do Concurso de Remoção, o cronograma do Processo e as vagas oferecidas.*

*Artigo 3º - A Remoção a ser realizada obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto, em Regulamento e no Edital de Convocação, com normas e instruções complementares da Secretaria Municipal de Educação.*

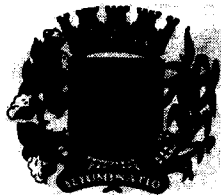
*Artigo 4º - Os critérios a serem utilizados serão os seguintes:*

*I – Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme indicação expressa em sua inscrição.*

*II – A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado no magistério, contados a partir da data da posse, graduação e títulos. (Anexo I).*

*§1º Para efeito de desempate prevalecerá:*

- a) Data de assunção de exercício por ocasião da nomeação;*
- b) Maior habilitação específica na Área da Educação;*
- c) Idade, dando-se preferência ao mais idoso.*



# Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1.817- CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – São Paulo SP

*Artigo 5º - Poderão participar do Concurso de Remoção professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal*

*Artigo 6º - Do Edital de Convocação para o Concurso de Remoção deverão constar obrigatoriamente:*

*I – O Procedimento, os requisitos e o prazo para inscrição dos Profissionais da Educação Pública Municipal;*

*II – Os critérios e denominação dos cargos a serem ofertados;*

*III – Os Critérios de classificação;*

*IV – O procedimento, o prazo, e as situações que autorizam recursos;*

*V – A forma e prazo para escolha de vagas e homologação.*

*Artigo 7º - O Ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.*

*Artigo 8º - Os recursos a serem previstos nas normas e instruções do Concurso de Remoção não terão efeito suspensivo.*

*Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.*

*Artigo 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**C U M P R A – S E**

*Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2.016.*

  
**ELIAS TOLÓVI ROSA**  
Prefeito Municipal

*Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.*

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 19/01/16 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

